PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Divisão de Inspeção Escolar - SEMED-DIIEP

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

Análise e homologação das inscrições referentes ao Edital nº 25/2026/SEMED-DGE – Processo eleitoral para escolha de representantes dos Conselhos Escolares das Escolas Públicas Municipais para composição do Conselho Municipal de Educação de Porto Velho – CME/PVH.

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu-se, presencialmente, a Comissão Eleitoral instituída pela **Portaria nº 547, de 05 de outubro de 2026**, responsável pela condução do processo eleitoral destinado à escolha de **01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente dos Conselhos Escolares das Escolas Públicas Municipais para comporem o Conselho Municipal de Educação de Porto Velho – CME/PVH**, conforme as disposições estabelecidas no Edital nº 25/2026/SEMED-DGE.

Estiveram presentes o presidente da Comissão, **Danilo Martins dos Santos**, e os membros **Mariy Kathia Santana Ferreira, Franciane Farel da Silva Vieira e Marcicléia Furtado de Sousa Paiva**. Registrou-se a ausência da membro **Elba Cerquinha Barbosa**.

Aberta a reunião, o presidente procedeu à leitura e à análise das disposições do Edital nº 25/2026/SEMED-DGE, com destaque para os requisitos de participação, os procedimentos de inscrição, os critérios de avaliação documental e as condições para homologação das candidaturas.

Na sequência, a Comissão passou à análise das inscrições recebidas no período de **14 a 22 de outubro de 2026**, encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico ao endereço oficial da Comissão Eleitoral: conselhosescolareseleicao@gmail.com.

A conferência documental foi realizada em conformidade com o item 5.4 do referido edital, considerando a apresentação dos seguintes documentos obrigatórios:

I – Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada de próprio punho ou mediante assinatura digital ou eletrônica, por meio do Portal Gov.br, conforme Anexo I;

II – Documento oficial de identificação com fotografia;

III – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

IV – Ata de eleição e posse da atual composição do Conselho Escolar, apta a comprovar a investidura do candidato em uma das funções previstas no item 3.3 do edital;

V – Termo de Compromisso, conforme Anexo II;

VI – Fotografia digital recente, no formato 3x4, com fundo claro, destinada exclusivamente à identificação visual do candidato no sistema eletrônico de votação.

A Comissão esclareceu que a análise das inscrições observou os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, moralidade administrativa, publicidade e transparência, bem como a aplicação uniforme dos critérios previstos no instrumento convocatório.

Após a conferência da documentação apresentada e a verificação dos requisitos estabelecidos no edital, a Comissão deliberou sobre a situação de cada inscrição, conforme segue:

1. Candidato: JOEL LOPES LACERDA

Situação: INSCRIÇÃO HOMOLOGADA.

Justificativa: A inscrição foi apresentada dentro do prazo estabelecido, tendo sido constatada a apresentação da documentação exigida e o atendimento aos critérios previstos no edital, conforme análise realizada pela Comissão Eleitoral.

2. Candidata: PRISCILLA PANTOJA

Situação: INSCRIÇÃO INDEFERIDA, conforme deliberação da Comissão, observada a pendência de esclarecimentos institucionais.

Justificativa: O indeferimento fundamenta-se, preliminarmente, no disposto no item 1.5 das Disposições Preliminares do Edital nº 25/2026/SEMED-DGE, em consonância com o art. 3º, inciso V, da Lei Complementar nº 521, de 25 de fevereiro de 2014, que prevê a representação de conselheiro escolhido pelos Conselhos Escolares das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino para composição do Conselho Municipal de Educação.

Na análise realizada, foi identificada irresolução quanto ao enquadramento institucional do conselho relacionado à candidatura, considerando que o Centro de Formação dos Profissionais da Educação não se caracteriza, em princípio, como unidade escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, circunstância que demanda esclarecimento quanto à possibilidade de participação no processo eleitoral.

Diante da necessidade de segurança jurídica e de adequada interpretação das disposições normativas aplicáveis, a Comissão encaminhou solicitações formais de esclarecimento à Procuradoria-Geral do Município de Porto Velho – PGM e ao Conselho Municipal de Educação de Porto Velho – CME/PVH, permanecendo no aguardo das respectivas manifestações para subsidiar o prosseguimento dos procedimentos pertinentes.

3. Candidato: LUIZ CARLOS FREIRE DE SOUZA

Situação: INSCRIÇÃO INDEFERIDA, conforme deliberação da Comissão, observada a pendência de esclarecimentos institucionais.

Justificativa: O indeferimento fundamenta-se, preliminarmente, no disposto no item 1.5 das Disposições Preliminares do Edital nº 25/2026/SEMED-DGE, em consonância com o art. 3º, inciso V, da Lei Complementar nº 521, de 25 de fevereiro de 2014, que estabelece a representação de conselheiro escolhido pelos Conselhos Escolares das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino para composição do Conselho Municipal de Educação.

Durante a análise, foi identificada irresolução quanto ao enquadramento institucional do conselho relacionado à candidatura, considerando que o Centro de Artes e Cultura não se caracteriza, em princípio, como unidade escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, circunstância que requer esclarecimento quanto à possibilidade de participação no certame.

Em razão das dúvidas suscitadas e visando assegurar a regularidade do processo eleitoral, a Comissão encaminhou solicitações formais de esclarecimento à Procuradoria-Geral do Município de Porto Velho – PGM e ao Conselho Municipal de Educação de Porto Velho – CME/PVH, encontrando-se no aguardo das respectivas manifestações para subsidiar o prosseguimento dos procedimentos pertinentes.

4. Candidata: ÉLITA DA SILVA CAVALCANTE

Situação: INSCRIÇÃO HOMOLOGADA.

Justificativa: A inscrição foi apresentada dentro do prazo estabelecido, tendo sido constatada a apresentação da documentação exigida e o atendimento aos critérios previstos no edital, conforme análise realizada pela Comissão Eleitoral.

Após a análise individualizada das inscrições, os membros presentes discutiram os requisitos de elegibilidade e a abrangência da representação prevista no edital, especialmente quanto à vinculação dos candidatos aos Conselhos Escolares das Escolas Públicas Municipais.

A Comissão considerou o disposto no item 1.5 das Disposições Preliminares do Edital nº 25/2026/SEMED-DGE e no art. 3º, inciso V, da Lei Complementar nº 521, de 25 de fevereiro de 2014, que prevê a escolha de um conselheiro pelos Conselhos Escolares das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, para mandato de quatro anos.

Nesse contexto, foram examinadas as situações referentes às candidaturas relacionadas ao Centro de Formação dos Profissionais da Educação e ao Centro de Artes e Cultura, diante da necessidade de esclarecer se os respectivos conselhos se enquadram nos requisitos de representação estabelecidos pela legislação e pelo edital.

Considerando os questionamentos identificados, a Comissão informou que foram encaminhados ofícios à Procuradoria-Geral do Município de Porto Velho – PGM e ao Conselho Municipal de Educação de Porto Velho – CME/PVH, solicitando manifestação técnica quanto ao enquadramento institucional dos referidos conselhos e à possibilidade de participação de seus representantes no processo eleitoral.

A Comissão registrou a necessidade de aguardar as respostas dos órgãos consultados, a fim de conferir maior segurança jurídica às decisões administrativas e assegurar a observância dos princípios que regem a Administração Pública.

Após as discussões, os membros presentes deliberaram pela homologação das inscrições de **Joel Lopes Lacerda** e **Élita da Silva Cavalcante**, bem como pelo indeferimento das inscrições de **Priscilla Pantoja** e **Luiz Carlos Freire de Souza**, nos termos das justificativas registradas nesta ata, permanecendo consignada a pendência de manifestação da PGM e do CME/PVH sobre os questionamentos institucionais apresentados.

Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a reunião. Eu, na qualidade de responsável pela formalização dos registros da Comissão, lavrei a presente ata, que, após lida e considerada conforme pelos membros presentes, segue para assinatura e juntada aos autos do processo administrativo correspondente, para fins de registro, publicidade e continuidade dos procedimentos do processo eleitoral.

Porto Velho – RO, 23 de outubro de 2026.

Danilo Martins dos Santos
Presidente da Comissão Eleitoral

Elba Cerquinha Barbosa
Membro da Comissão

Mariy Kathia Santana Ferreira
Membro da Comissão Eleitoral

Franciane Farel da Silva Vieira
Membro da Comissão Eleitoral

Marcicléia Furtado de Sousa Paiva
Membro da Comissão Eleitoral

Documento assinado eletronicamente por **Franciane Farel Da Silva**, **Especialista**, em 26/10/2026, às 08:59, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcicleia Furtado De Souza Paiva**, **Especialista**, em 26/10/2026, às 09:23, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Mariy Kathia Santana Ferreira**, **Gerente**, em 26/10/2026, às 09:25, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Elba Cerquinha Barbosa**, **Especialista**, em 26/10/2026, às 09:49, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Martins Dos Santos**, **Gerente**, em 26/10/2026, às 09:50, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Mirian Pereira da Silva**, **Diretor(a)**, em 26/10/2026, às 09:59, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Giordani Dos Santos Lima**, **Secretário(a)**, em 26/10/2026, às 10:30, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador **1759741** e o código CRC **64AE8E6C**.

Referência: Processo nº 004.017597/2026-39	SEI nº 1759741